



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1ª. ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS ENVELOPES
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DO POVOADO LAGES NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, DO EDITAL.

Às 08h50min (oito e cinquenta), do dia 07 (sete) do mês de Agosto do ano de 2020, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Rua José Wilson de Meneses, s/n, Centro, CEP: 49.540-000, Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe, por parte da Prefeitura Municipal, CNPJ nº. **13.101.308/0001-75**, inicialmente registramos que fora fixado na Sede da Prefeitura comunicado informando o endereço citado para realização da sessão, assim como, tolerância de tempo para início da mesma e disponibilização para comissão e licitantes de álcool gel, avental, mascaras e distanciamento social, como medidas de proteção a pandemia do coronavirus (COVID-19). A Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Senhora Prefeita constituída pelo seguinte: **CRISTINA SANTOS SOUSA** (Presidente), **PATRICIA ALVES BARROS** (Membro), **JOSÉ ALVES COSTA** (Membro), designados conforme Portaria Nº 01/2020 reuniu-se para abertura da Sessão Pública de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2020 que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DO POVOADO LAGES NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, DO EDITAL.**

Iniciando os trabalhos, foi constada a publicação do presente certame no Diário Oficial do Estado e Município, em Jornal de Circulação Regional, assim como no sítio do Tribunal de Contas em atendimento a Resolução nº 260/2011 e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida, a presente sessão será julgada através das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação instituída pelas leis nº. 8.883, de junho de 1994, e 9.648, de maio de 1998, pela Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais legislações pertinentes; e de acordo com as condições descritas no Edital e seus Anexos. Dando continuidade aos trabalhos verificamos a presença de representante legal da empresa **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, o sócio administrador o Senhor **Jonata Santos de Almeida**, portador do CPF Nº 076.587.955 – 77, que por sua vez declarou não está munido de qualquer documento de identificação, assim como, documentos originais da empresa para conferência de autenticação, desta feita, fica a mesma descredenciada perdendo o direito de voz e voto para o presente certame; A empresa **SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou representante legal, conforme abaixo, que após análise de documentos constatou-se que a mesma encontra-se apta para o credenciamento, registramos ainda o protocolo de ENVELOPES "CREDENCIAL; DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; PROPOSTA DE PREÇOS, lacrados e identificados" junto a esse Município, no dia 03 de agosto do ano em curso da empresa **RG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CPNJ Nº 17.412.378/0001 – 03, também perdendo o direito de voz e voto para o presente certame.

[Handwritten signatures and initials]
CSS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EMPRESA CREDENCIADA:

SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.889.275/0001 – 00

Representada neste ato por seu procurador o Sr. **José Carlos Dória**, portador do CPF Nº 557.127.465 – 49, RG Nº 1038976 SSP/SE, a empresa Declarou ser Microempresa.

O Presidente da CPL abriu a presente sessão, apresentou os demais membros desta Comissão, fez credenciamento da licitante conforme acima, depois recebeu os envelopes nº 01 "Documentos de habilitação" e nº 02 "Proposta de Preços" das empresas, que em ato contínuo abriu o envelope nº 01 – Documentos de Habilitação que após análise segue: a empresa **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** apresentou contrato social; documentos de identificação do representante da empresa; certidão simplificada expedida pela JUCESE; contrato de prestação de serviços do Engenheiro técnico responsável pela empresa (itens 10.2.1./10.2.3./10.4.1 e item 10.5.2., alínea "b") todos sem autenticação em cartório, assim como, não dispunha de originais para conferência junto a essa comissão de licitação, desta feita, fica **INABILITADA** a referida empresa para o certame; já a empresa **RG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** em seu Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 10.1.) não consta validade para o mesmo, assim como, não apresenta discriminação de emissão via internet, impossibilitando que a CPL faça autenticação, por essa falta de informação, uma vez que não se fazia presente na sessão representante da empresa citada, foi feita consulta ao site da prefeitura de Serrinha/BA em busca de autenticação para o documento, porém nada consta, insistimos a consulta por telefone, mas não obtivemos sucesso, desta feita, fica **INABILITADA** a empresa **RG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, conseqüentemente após análise de todos os documentos e por a mesma apresentar documentos compatível como solicitado no edital de licitação a CPL habilitou a empresa **SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA**. Dando continuidade aos trabalhos a CPL abriu para as licitantes presente manifestar à intenção de interposição de recurso, conforme preceitua o art. 109, inciso I, alínea "A", da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conseqüentemente a empresa presente abriu mão do recurso. Em ato contínuo a Comissão procedeu com a abertura do envelope "Proposta de Preços" da empresa habilitada **SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA**, que automaticamente foi repassado ao setor de engenharia do Município, que se fazia presente na sessão e conseqüentemente apresentado Parecer Técnico, conforme anexo, afirmando que Proposta de Preços (Planilha Orçamentária, Cronograma Financeiro, BDI e Composição de Preços) está de acordo com as exigências do edital, ficando a mesma classificada e saindo vencedora da presente licitação com o valor global de **R\$ 302.215,91 (trezentos e dois mil duzentos e quinze reais e noventa e hum centavo)**. Dando continuidade aos trabalhos a CPL abriu para a licitante se manifestar à intenção de interposição de recurso, conforme preceitua o art. 109, inciso I, alínea "B", da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. A empresa **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** se ausentou da sala as 11h03min declarando não ter intenção de interpor recurso, conforme documento anexo. Nada mais tendo a tratar foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e pela licitante presente no certame. Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Nossa Senhora Aparecida/SE, em 07 de Agosto de 2020.

[Handwritten signature]

ess

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Cristina Santos Sousa
CRISTINA SANTOS SOUSA
Presidente da CPL

José Alves Costa
JOSÉ ALVES COSTA
Membro da CPL

Patrícia Alves Barros
PATRICIA ALVES BARROS
Membro da CPL

PELO MUNICÍPIO:

Debora Soares Batista Azevedo
DEBORA SOARES BATISTA AZEVEDO
SETOR DE ENGENHARIA

Edina Nunes dos Santos
EDINA NUNES DOS SANTOS
ASSESSORIA EM LICITAÇÃO

José Carlos Dória
SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA
José Carlos Dória
Licitante